



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de escavadeira hidráulica, bem como analisar as soluções disponíveis no mercado, de forma a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Serviços Municipais enfrenta crescente demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente relacionados à manutenção de estradas vicinais, drenagem, escavações, limpeza de valas, desassoreamento e movimentação de terra.

Atualmente, a estrutura disponível mostra-se insuficiente para atender com eficiência e agilidade todas as demandas operacionais, ocasionando atrasos nos serviços e, em muitos casos, a necessidade de locação de equipamentos, elevando os custos para a Administração.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de uma escavadeira hidráulica, equipamento de alta capacidade e desempenho, essencial para execução de serviços pesados, garantindo maior produtividade, economicidade e autonomia operacional ao Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2026 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de prestação de serviço essencial e contínua, além disso, a aquisição foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Equipamento novo, zero hora, sem uso;
- Ano de fabricação mínimo 2025;
- Peso operacional mínimo de 22 toneladas;
- Motor diesel com potência mínima de 170 HP;
- Atendimento às normas de emissão MAR-1 / TIER 3;
- Cabine fechada com ar-condicionado e proteção ROPS;
- Sistema de monitoramento e rastreamento de fábrica;
- Sistema hidráulico com vazão mínima de 400 l/min;
- Garantia mínima de 03 (três) anos;
- Fornecimento de treinamento operacional com carga mínima de 08 horas;
- Entrega técnica realizada por profissional credenciado;
- Apresentação de catálogo técnico do fabricante;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade é de 01 (uma) unidade de escavadeira hidráulica, suficiente para atender à demanda atual da Secretaria, considerando a capacidade operacional do equipamento e a extensão territorial do município.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra ampla disponibilidade de escavadeiras hidráulicas com as especificações desejadas, ofertadas por fabricantes consolidados e fornecedores especializados.

Foram identificadas diversas marcas e modelos que atendem aos requisitos técnicos estabelecidos, garantindo competitividade no processo licitatório e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação poderá ser realizada por meio de pregão eletrônico, considerando tratar-se de bem comum, com especificações usuais de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada com base em **03 (três) cotações obtidas junto a empresas do ramo**, especializadas no fornecimento de escavadeiras hidráulicas, refletindo os valores praticados no mercado.

Os orçamentos foram coletados diretamente com fornecedores, contendo especificações técnicas compatíveis com o objeto da contratação, garantindo a fidedignidade dos preços estimados.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução consiste na aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, zero hora, equipada conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo:
- Fornecimento do equipamento completo;
- Garantia mínima de 03 anos;
- Treinamento operacional dos servidores;
- Entrega técnica assistida;
- Disponibilização de manuais e documentação técnica.
- A solução permitirá maior eficiência operacional, redução de custos com locação e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em aquisição de equipamento único, indivisível e de natureza específica, sendo tecnicamente inadequado seu fracionamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Aumento da produtividade nos serviços de infraestrutura;
- Redução de custos com locação de equipamentos;
- Maior agilidade no atendimento das demandas;
- Melhoria na conservação das estradas rurais;
- Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria;
- Atendimento mais eficiente à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Verificação de dotação orçamentária;
- Definição de fiscal do contrato;
- Planejamento logístico para recebimento do equipamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O equipamento deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de poluentes (MAR-1 / TIER 3).

A utilização da escavadeira contribuirá para melhorias em drenagem e conservação de vias, reduzindo impactos ambientais decorrentes de erosões e assoreamentos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Municipais.

A aquisição da escavadeira hidráulica representa solução adequada para melhoria da eficiência operacional, redução de custos e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

Monterio Lobato, 16 de março de 2026.

Paulo Sérgio Nascimento
Secretária Municipal de Serviços Municipais